

consulta pública

Projecto: Empreendimento Turístico Montinho da Ribeira

Proponente: EAIRY PROPERTIES – Desenvolvimento Urbanístico, Lda.

Licenciadores: Câmara Municipal de Odemira e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido nas alíneas c) e f) do n.º 12 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se na freguesia de **São Salvador, Concelho de Odemira.**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **25 dias úteis**, de **6 de Dezembro de 2007 a 11 de Janeiro de 2008**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua de "O Século", n.º 63 1200-433 LISBOA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Estrada das Piscinas, 193 7000-758 ÉVORA

Câmara Municipal de Odemira

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado na **Junta de Freguesia** acima referida, encontrando-se também disponível na Internet (www.iambiente.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 25/03/2008.

Alfragide, 30 de Novembro de 2007

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques